



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10411/2025

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “DIA DO FLASHBACK” (21 de outubro).

Data da Norma

17/10/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 14952/2025](#) - Autoria: José Carlos Ferreira Dias, Adriano Santana dos Santos, Rodrigo Guarnieri Albino

Status de Vigência

Em vigor a partir da publicação



LEI N.º 10.411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “**DIA DO FLASHBACK**”
(21 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO FLASHBACK**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro.

Art. 2º. A data tem como objetivo:

I – valorizar os estilos musicais que marcaram décadas passadas, como os anos 60, 70, 80 e 90;

II – promover eventos culturais, festas temáticas, apresentações musicais e ações educativas voltadas à memória musical;

III – fomentar o turismo e a economia local por meio de atividades relacionadas à data;

IV – incentivar a participação da comunidade e de artistas locais;

V – celebrar as manifestações dos quatro pilares e elementos da cultura Flashback, sendo elas:

a) músicas retrô;

b) passinhos retrô;

c) Dj’s retrô;

d) colecionadores retrô.

Art. 3º. Vetado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.411/2025 – fls. 2)

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO
MARTINELLI:35
612189893**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.10.22
16:31:57 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808**

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.10.22
16:31:45 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

